

MATRICULA

9.165

FICHA

1

Ribeirão Pires, 01 de 08 de 19 79

IMÓVEL: Um terreno constituído por parte da gleba 7, com área/ de 11.641 metros quadrados, situado no perímetro urbano desta/ cidade e comarca de Ribeirão Pires, com as medidas e confronta/ ções seguintes: tem início na Estrada de Ribeirão Pires a Suza/ no e divisa da gleba 8, de Rosa Tanos Eid, num ponto recuado a/ 12,50 metros do eixo da dita estrada; segue pela dita Estrada/ no sentido de Suzano, na distância de 162 metros; daí, segue / em curva para a direita, com raio de 17,50 metros, num desen-/ volvimento de 47,15 metros, onde encontra a Rodovia Via Anchie/ ta- Ribeirão Pires (SP 31), num ponto distante 25 metros do ei/ xo da dita Rodovia; segue por essa Rodovia na distância de 163 metros, sempre acompanhando o recuo de 25 metros de seu eixo,/ até encontrar a divisa da gleba 8, de Rosa Tanos Eid; daí, de-/ flete a direita em ângulo reto e segue na distância de 76 me-/ tros e daí, deflete novamente a direita e segue mais 30 metros sempre confrontando com a gleba 8, de Rosa Tanos Eid, até en-/ contrar a Estrada de Ribeirão Pires, a Suzano, no ponto de par- tida, contendo uma casa velha, tipo operária, em péssimo esta- do de conservação. PROPRIETÁRIOS: FAUZE EID, brasileiro, sol-/ teiro, maior, do comércio, R.G.nº 1.864.318, CPF.nº 652468888-/ 00, residente à Rua Capitão Jose Galo, nº 304, nesta cidade. / TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob nº 5.999, deste registro (ha- vido em maior área). Ribeirão Pires, 01 de agosto de 1.979. A/ escrevente autorizada Maria Alice Marques (Maria Alice/ de Lima Marques). A oficial maior Irinea Ap. Carpinelli Giachello (Irinea Ap. Carpinelli Giachello).

MATRICULA

9.165

FICHA

1

VERSO

R.1/9.165 Ribeirão Pires, 01 de agosto de 1.979. PROMITENTE /
VENDEDOR: O proprietário retro qualificado. COMPROMISSÁRIOS /
COMPRADORES: ANTONIO PESSOA CRESPO, português, do comércio, ca-
sado com ADOZINDA PIRES DE OLIVEIRA, R.G.nº2.210.240 (dele), /
CPF.nº220.342.938-00, residente à Rua Dr. Bernardino de Campos
nº48, em Santo André, VIRGILIO LUIZ DE FIGUEIREDO, português, /
do comércio, casado com IZILDA MARQUES DE CARVALHO, portador /
de R.G.nº7.557.473, CPF.nº170.057.528-72, residente à Rua das/
Hortências, nº560, Vila Helena, em Santo André, e HERMENEGILDO
GONÇALVES, português, comerciante, casado com ELVIRA GONÇALVES
portador de R.G.nº2.628.003, CPF.nº106.988.258, residente à /
Rua Teffe, nº299, Vila Barcelona, em São Caetano do Sul. TÍTU-
LO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO:, digo, TÍTULO: Compromis-
so de Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 16 de maio
de 1.979, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta /
cidade, livro 48, fls.332. VALOR:Cr\$2.793.840,00, o comprador /
pagou a quantia de Cr\$500.000,00, devendo o saldo, sem juros, /
ser pago em 30 prestações mensais e sucessivas, sendo: 11 de //
Cr\$50.000,00, 01 de Cr\$150.000,00, 05 de Cr\$60.000,00, 11 de Cr\$.
Cr\$99.440,00 e 02 de Cr\$100.000,00. Todas as prestações são re-/
presentadas por notas promissórias, vencendo-se a 1ª no dia 11
de maio de 1.979, e, as demais, no mesmo dia dos meses subse-/
quentes. A escrevente autorizada Maria A. de Lima Marques (Maria
Alice de Lima Marques). A oficial maior Irinea Ap. Carpinelli Giachello
(Irinea Ap. Carpinelli Giachello).

Matrícula

9.165

Ficha

2

Ribeirão Pires, 13 de Setembro de 1989.

Av.2. Por escritura de 17 de julho de 1989, do 1º Cartório de/ Notas desta Cidade, livro 153, fls. 194, foi autorizada a pre- sente averbação para ficar constando que o atual nº da Cédula de Identidade de ANTONIO PESSOA CRESPO, é RNE nº W358686-0, / conforme comprova cópia do documento que ficará arquivada em/ Cartório.

Ribeirão Pires, 13 de Setembro de 1989.

A Oficial Maior Irinéa Ap. Carpinelli Giachello (Irinéa Ap. Carpinelli Giachello).

Av.3. Pela mesma escritura mencionada na averbação 2, foi -/- autorizada a presente averbação para ficar constando que o -/ atual nº da Cédula de Identidade de VIRGÍLIO LUIZ DE FIGUEIRE DO, é RNE W179479-2, conforme comprova cópia do documento que ficará arquivada em Cartório.

Ribeirão Pires, 13 de setembro de 1.989.

A Oficial Maior Irinéa Ap. Carpinelli Giachello (Irinea Ap. Carpinelli Giachello).

Av.4. Pela mesma escritura mencionada na averbação 2, foi -/- autorizada a presente averbação para ficar constando que o -/ atual nº da Cédula de Identidade de HERMENEGILDO GONÇALVES, é RNE W168569-C, conforme comprova cópia do documento que ficará arquivada em Cartório.

→ Ribeirão Pires, 13 de setembro de 1.989.

A Oficial Maior Irinéa Ap. Carpinelli Giachello (Irinea Ap. Carpinelli Giachello).

Matrícula

9.165

Ficha

2

Verso

R.5. Ribeirão Pires, 13 de setembro de 1.989.

CEDENTES: ANTONIO PESSOA CRESPO, do comércio, e sua mulher, /
ADOZINDA PIRES DE OLIVEIRA, do lar, ambos portugueses, RNE n.ºs
W358686-0 e W368320-0, casados no regime de comunhão universal
de bens, antes à Lei 6515/77, CPF. 220.342.938-00, residentes
à Rua Montanaria, n.º 115, em Mauá, VIRGILIO LUIZ DE FIGUEIRE-
DO, do comércio, e sua mulher, IZILDA MARQUES DE CARVALHO, do
lar, ambos portugueses, RNE n.ºs W179479-2 e W179497-0, casa- /
dos no regime de comunhão universal de bens, antes à Lei 6515/
77, CPF. 170.057.528-72, residentes à Rua Guaraú, n.º 74, em /
Santo André e HERMENEGILDO GONÇALVES, português, do comércio,
RNE W168569-C, e sua mulher, ELVIRA GONÇALVES, filha de Anto-
nio Piva e Argenira Sanches, brasileira, do lar, casados no /
regime de comunhão universal de bens, antes à Lei 6515/77, /
CPF. 106.988.258-53, residentes à Rua Teffé, n.º 299, em São /
Caetano do Sul.

CESSIONÁRIA: SANDRECAR COMERCIAL E IMPORTADORA S/A, com sede
à Rua Alcides de Queiroz, n.º 401, em Santo André, CGC. sob n.º
57.488.579/0001-09.

TÍTULO: Cessão

FORMA DO TÍTULO: A escritura mencionada na averbação 2.

VALOR: NCZ\$ 64.025,00.-

A Oficial Maior Chiraylli Giachello (Irinéa Ap. /
Carpinelli Giachello).

R.6. Ribeirão Pires, 13 de Setembro de 1989.

Matrícula

9.165

Ficha

3

Ribeirão Pires, 13 de Setembro de 19 89.

TRANSMITENTE: FAUSTI EID, que também se assina, FAUZE EID, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 1.864.318-SP, CPF. 652.468.888-00, residente à Rua Pedro Del Corto, nº 105, Vila Florentina, nesta Cidade.

ADQUIRENTE: A Cessionária qualificada do registro 5.

TÍTULO: Venda e Compra.-

FORMA DO TÍTULO: A escritura mencionada na averbação 2.

VALOR: NCZ\$ 2,79.

CONDIÇÃO: As constantes do título.

A Oficial Maior [Assinatura] (Irinéa Ap. Carpinelli Giachello).

Prenotação nº 67.457 de 21 de Fevereiro de 2.000.

R.7. Por escritura de 08 de Fevereiro de 2.000 do Primeiro Tabelião de Notas de Santo André, livro 524, fls. 274, e escritura de aditamento e ratificação de 11 de Fevereiro de 2.000, das mesmas notas, livro 524, fls. 308, SANDRECAR COMERCIAL E IMPORTADORA S/A, com sede na Rua Alcides de Queiroz, nº 401, no Bairro Casa Branca, na Cidade de Santo André - SP, CNPJ/MF. nº 57.488.579/0001-09 para garantir a dívida no montante de R\$ 8.707.000,00 (incluindo outros 06 imóveis) deu em primeira única e especial HIPOTECA com as condições constantes do título, para BANCO FORD S/A, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 2040, no Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo - SP, CNPJ/MF. nº 90.731.688/0001-72, o imóvel desta matrícula.

Ribeirão Pires, 25 de Fevereiro de 2.000.

A Escrevente Autorizada [Assinatura] (Kelly Cristina Martins).-

Matrícula

9.165

Ficha

3
Verso

Prenotação n.85.604, de 08 de Maio de 2009.

Av.8 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA: Averba-se o cancelamento da hipoteca, objeto do registro n.7, à vista da autorização emitida em 18/12/2008 pelo credor (BANCO FORD S/A, já qualificado, atualmente com sede na Avenida do Café, n.277, 1º andar, Torre B, Centro Empresarial do Aço, São Paulo-Capital) a qual notícia a liquidação da dívida. Ribeirão Pires, 25 de Maio de 2009. Eu (Rafaela Marília de Almeida), escrevente, digitei, conferi e subscrevi. O Oficial (Manuel Sanches de Almeida).

Prenotação n. 91.753, de 05 de Outubro de 2011.

Av.09 - CADASTRO MUNICIPAL: À vista da escritura pública lavrada em 17/08/2011 (livro n. 314, fls. 178/184), pelo 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, deste Estado, e do lançamento fiscal (IPTU de 2011), averba-se que o imóvel está inscrito no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires sob n. 431-43-2/-0268-00-0000 e cadastrado sob n. 2005065 (C.C.I.). Ribeirão Pires, 07 de Outubro de 2011.

O escrevente (Márcio Paulo Fagundes da Silva).

Prenotação n. 91.753, de 05 de Outubro de 2011.

R.10 - VENDA E COMPRA: Pela escritura mencionada na Av.09, a proprietária (SANDRECAR COMERCIAL E IMPORTADORA S.A., já qualificada, atualmente sediada à Rua Alexandre Levy n. 85, Bairro do Cambuci, Município de São Paulo-SP), **VENDEU** o imóvel pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para **SUNAC PARTICIPAÇÕES, ACESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.437.610/0001-27, sediada à Rua dos Alpes n. 180, Bairro do Cambuci, Município de São Paulo-SP. Valor Venal: R\$ 429.589,56. Ribeirão Pires, 07 de Outubro de 2011.

O escrevente (Márcio Paulo Fagundes da Silva).

Prenotação n. 99.645, de 13 de Junho de 2014.

R.11 - HIPOTECA CEDULAR: Pelo instrumento particular firmado em 11/06/2014, a proprietária SUNAC PARTICIPAÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA., já qualificada, **HIPOTECOU** o imóvel desta matrícula (juntamente com o imóvel da matrícula n. 19.212) ao **BANCO SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF n. 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista n. 2.100, São Paulo - SP, representado por Augusto Carlos Mendes, CPF/MF n. 046.318.108-58 e Emerson Dantas Barbosa, CPF/MF n. 275.489.438-14, para garantia da dívida contraída por **NAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n. 02.125.994/0001-06, com sede na Avenida do Estado n. 5.200, Cambuci, São Paulo-SP, consubstanciada na cédula de crédito bancário n.

MATRÍCULA

FICHA

9.165

04

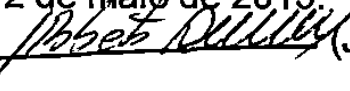
Ribeirão Pires, 24 de junho de 2014.

006223170, emitida em 11/06/2014, no valor de **R\$1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais), a ser paga em apenas 01 (uma) parcela, no valor de R\$1.143.952,53 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), vencendo-se em 10/09/2014. O emitente optou pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, em que os juros são devidos à taxa efetiva de 1,300000% ao mês e 16,765178% ao ano, constando do título outras cláusulas e condições. Valor da garantia: R\$500.000,00. Emolumentos (item 1.n): Of.: R \$1.223,39/ Est.: R\$347,70/ Iesp.: R\$257,56/ R.Civ.: R\$64,39/ TJ.: R\$64,39. Total: R\$1.957,43. Ribeirão Pires, 24 de Junho de 2014.

A Escrevente  (Ana Elisa Fontes Santos)

Prenotação n.102.702, de 07 de maio de 2015.

Av.12 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Atendendo ao requerimento datado de 05/05/2015, o BANCO SAFRA S/A., CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, representado por Fernanda Romagna de Lima, OAB nº 261.012, com escritório na Avenida Paulista nº 453, 11º andar, Bela Vista, por substabelecimento de procuração datado de 27/04/2015, outorgada por Luiz Flávio Valle Bastos, OAB/SP nº 256.452, procede-se à presente averbação nos termos do artigo n. 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo n.1011716-76.2015.8.26.0100 da 44ª Vara Cível do Foro Central Cível da Capital de São Paulo) tendo como exequente **BANCO SAFRA S/A, CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28**, e como executada **NAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 02.125.994/0001-06**, conforme se comprova pela certidão do Cartório do Distribuidor Cível do Foro Central Cível da Capital de São Paulo, expedida em 10 de fevereiro de 2015, tendo a causa o valor de R\$1.371.447,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais). Emolumentos (item 2.1): Of.: R\$13,28/ Est.: R\$3,77/ Iesp.: R\$2,80/ R.Civ.: R\$0,70/ TJ.: R\$0,70/ ISS.: R\$0,42. Total: R\$21,67. Ribeirão Pires, 12 de maio de 2015.

O Substituto do Oficial:  (José Roberto de Araujo).

Prenotação n. 114.697, de 14 de junho de 2019.

Av.13 - PENHORA: Consta da certidão para averbação de penhora de 13/06/2019, expedida pelo 44º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP (ordem n. 10117167620158260100) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000271762, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução civil movida por **BANCO SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF n.

Continua no verso

58.160.789/0001-28, em face de **SUNAC PARTICIPAÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n. 09.437.610/0001-21 e de **NAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n. 02.125.994/0001-06, que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n. 19.212, desta Serventia, foram **PENHORADOS** para garantia da execução cujo valor é de R\$2.650.556,69 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Foi nomeado depositário Nações Comércio e Representação de Veículos Automotivos Ltda. Emolumentos (20% do item 1.p c/c item 10): Of.: R\$419,81/ Est.: R\$119,31/ Sefaz.: R\$81,66/ R.Civ.: R\$22,10/ TJ.: R\$28,81/ MP: R\$20,15/ ISS: R\$13,84. Total: R\$705,68. Ribeirão Pires, 12 de julho de 2019.

O Escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 114.978, de 22 de julho de 2019.

Av.14 - PENHORA: Consta da certidão para averbação de penhora de 19/07/2019, expedida pelo 44º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP (ordem n. 11127339220148260100) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000277404, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução civil movida por **BANCO SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF n. 58.160.789/0001-28, em face de **SUNAC PARTICIPAÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n. 09.437.610/0001-21, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$2.934.934,65 (dois milhões novecentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta cinco centavos). Foi nomeado depositário Sunac Participações, Assessoria e Consultoria de Seguros Ltda. Emolumentos (20% do item 1.s c/c item 10): Of.: R\$797,86/ Est.: R\$226,76/ Sefaz.: R\$155,20/ R.Civ.: R\$41,99/ TJ.: R\$54,76/ MP: R\$38,30/ ISS: R\$26,30. Total: R\$1.341,17. Ribeirão Pires, 16 de agosto de 2019.

O Escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 118.192, de 15 de setembro de 2020.

Av.15 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202009.0414.01306314-IA-690 (via internet - portal), aos 04/09/2020, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pela Secretária do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Vara do Trabalho de São Paulo-SP, processo n. 00021283720145020061, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: SUNAC PARTICIPAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA - CNPJ/MF n. 09.437.610/0001-21**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ:

Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 21 de setembro de 2020.

A Escrevente:  (Daiane dos Santos Souza Bueno).

CONTINUA NA FICHA: 05

MATRÍCULA

FICHA

9.165

05

Ribeirão Pires, 21 de Janeiro de 2021

Prenotação n. 119.464, de 20 de janeiro de 2021.

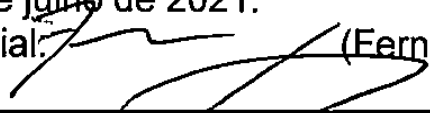
Av.16 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202101.1911.01455512-IA-120 (via internet - portal), aos 19/01/2021, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP, processo n. 00027481820145020039, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: SUNAC PARTICIPAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA - CNPJ/MF n.**

09.437.610/0001-21. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 21 de janeiro de 2021.

O Escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 121.064, de 01 de julho de 2021

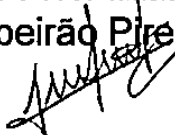
Av.17 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Atendendo ao requerimento firmado aos 13/07/2021, nos termos do artigo n. 828 do Novo Código de Processo Civil, averba-se que foi distribuída no dia 18/06/2015, a Ação de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica - inadimplemento (processo n. 0006581-59.2020.8.26.0348), movida por **BEBIDAS MORELLI LTDA., CNPJ n. 60.088.572/0001-04**, em face de **SUNAC PARTICIPAÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA., CNPJ n.09.437.610/0001-21** e outros, cujo valor da causa é de R\$5.332.810,31 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e reais e trinta e um centavos), conforme comprova certidão expedida aos 07/06/2021, pela 3ª Vara Cível do Foro de Mauá-SP. Emolumentos (item 2.1): Of.: R\$18,18/ Est.: R\$5,17/ Sefaz.: R\$3,54/ R.Civ.: R\$0,96/ TJ.: R\$1,25/ MP: R\$0,87/ Iss: R\$0,61. Total: **R\$30,58.** Ribeirão Pires, 26 de julho de 2021.

O Substituto do Oficial:  (Fernando Henrique Rovere de Godoy).

Prenotação n. 121.520, de 06 de agosto de 2021.

Av.18 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202108.0222.01747275-IA-860 (via internet - portal), aos 02/08/2021, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 00017260720145020432, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: SUNAC PARTICIPAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA - CNPJ/MF n.**

continua no verso

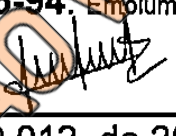
09.437.610/0001-21. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 10 de agosto de 2021.
O escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 122.284, de 15 de outubro de 2021.

Av.19 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202110.0418.01848452-IA-226 (via internet portal), aos 04/10/2021, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, processo n. 10012342720165020432, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: SUNAC PARTICIPAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA - CNPJ/MF n. 09.437.610/0001-21.** Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 22 de outubro de 2021.

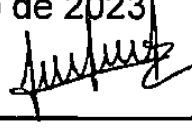
O escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 129.012, de 29 de maio de 2023.

Av.20 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Provimento n. 143/23 do Conselho Nacional de Justiça, averba-se que esta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula (CNM) n. **120840.2.0009165-94.** Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 13 de junho de 2023.
O Escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 129.012, de 29 de maio de 2023.

Av.21 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202203.0619.02037956-IA-090 (via internet portal), aos 06/03/2022, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, processo n. 00017000620145020433, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS DE: SUNAC PARTICIPAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA - CNPJ/MF n. 09.437.610/0001-21.** Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 13 de junho de 2023.

O Escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

FICHA

CNM

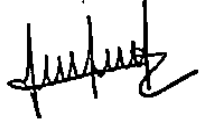
06

120840.2.0009165-94

Ribeirão Pires, 13 de Junho de 2023.

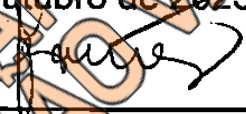
Prenotação n. 129.012, de 29 de maio de 2023.

Av.22 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202305.2616.02727987-IA-530 (via internet - portal), aos 26/05/2023, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 00023609020145020015, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS DE: SUNAC PARTICIPAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA - CNPJ/MF n. 09.437.610/0001-21.** Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 13 de junho de 2023.

O Escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 130.431, de 28 de setembro de 2023.

Av.23 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202309.2516.02947001-IA-760 (via internet - portal), aos 25/09/2023, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 00016914420145020433, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS DE: SUNAC PARTICIPAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA - CNPJ/MF n. 09.437.610/0001-21.** Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 11 de outubro de 2023.

A Escrevente:  (Kelly Cristina Martins).

Prenotação n. 132.311, de 25 de março de 2024.

Av.24 - PENHORA: Consta da certidão para averbação de penhora de 22/03/2024, expedida pela 3ª Vara Cível de Mauá-SP, (ordem n. 1004793.66.2015.8.260348), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico – protocolo n. PH000507503, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução civil movida pelo **BEBIDAS MORELLI LTDA.,** inscrito no CNPJ/MF n. 60.088.572/0001-04, em face de **SUNAC PARTICIPACOES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA., CNPJ/MF n.09.437.610/0001-21,** que o imóvel, juntamente com os imóveis das matrículas n.19.212 desta Serventia, n. 12.203 e n.119.262, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André-SP, foram **PENHORADOS**

MATRÍCULA

FICHA

9.165

06

verso

CNM 120840.2.0009165-94

para garantia da execução cujo valor é de R\$7.963.612,16 (sete milhões novecentos e sessenta e três mil seiscentos e doze reais e dezesseis centavos). Foi nomeado depositário SUNAC Participações, Assessoria e Consultoria de Seguros LTDA., CNPJ/MF n.09.437.610/0001-21. Emolumentos (20% do item 1.q e 10): Of.: R\$593,12/ Est.: R\$168,57/ Sefaz.: R\$115,37/ R.Civ.: R\$31,21/ T.J.: R\$40,70/ MP: R\$28,47/ Iss: R\$19,95. Total: R\$997,39. Ribeirão Pires, 10 de abril de 2024.

O Escrevente: (Kaíque Gomes Martins)

Prenotação n. 135.264, de 20 de junho de 2024.

Av.25 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202406.1815.03396064-IA-510 (via internet portal), aos 18/06/2024, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 00017000620145020433, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: SUNAC PARTICIPAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA - CNPJ/MF n.09.437.610/0001-21.**

Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 24 de junho de 2024.

A Escrevente: (Daiane dos Santos Souza Bueno).

Prenotação n. 135.298, de 11 de dezembro de 2024.

Av.26 – INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202412.0910.03746263-IA-590 (via internet portal), aos 09/12/2024, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através Secretária da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, processo n. 00027553720145020030, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: SUNAC PARTICIPAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA - CNPJ/MF n. 09.437.610/0001-21.** Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 27 de dezembro de 2024.

A Substituta do Oficial: (Ellen Rodrigues Bueno).